

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 55, DE 30 DE MARÇO DE 1976.

“Reconhece de utilidade pública a Confederação dos Cultos Afro-Brasileiros.”

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecido de utilidade pública a Confederação dos Cultos Afro-Brasileiros do Estado do Rio de Janeiro, C. C. A. B. E. R. J., fundado em 26 de agosto de 1975, com sede provisória à rua Otávio Tarquino, 45 — s/318 — Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de N. Iguaçu, 30 de março de 1976.
João Batista Barreto Lubanco — Prefeito
